

MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 354, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018

Cria Cargo no Quadro Geral de Cargos da Lei Municipal nº 253, de 07 de julho de 2017 e acrescenta dispositivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido ao Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal o seguinte cargo:

(...)

01	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Frota	CC6 ou FG6
----	---	------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

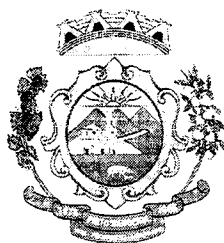
GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos sete dias do mês de dezembro de 2018.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:




Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ

ANEXO I

PADRÃO DE VENCIMENTOS, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

(...)

Chefe do Departamento de Infraestrutura e Manutenção da Frota:

1. CC6 ou FG6
2. Carga horária:
 - a) 40 horas semanais
 - b) O exercício do cargo poderá eventualmente exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.
3. Requisitos:
 - a) Instrução: nível fundamental incompleto;
 - b) Idade mínima: 18 anos.